



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº091/2022 de 09 de maio de 2022

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6469/2022.
De 06 de maio de 2022.

SÚMULA: "Exonera, a pedido, Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do cargo de Procurador Geral do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Bruno Villani Souza**, inscrito no CPF/MF sob o n. 053.613.499-50, portador da cédula de identidade n. 6.783.081-4, a partir de 09 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de maio de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PORTARIA Nº 100/2022/SMA
DE 31 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Exonera a pedido, servidor do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6385 de 08 de abril de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

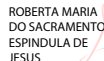
RESOLVE

Art. 1º – Exonerar a pedido, os servidores abaixo relacionados, mediante protocolo e data discriminada:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA
24102/2022	355474	MARIA FERREIRA GONÇALVES DE CARVALHO	PROFESSOR 20 HORAS	06/04/2022
28198/2022	354009	FELIPE KUCI FARIAS	PROFESSOR 20 HORAS	25/04/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de abril de 2022


ROBERTA MARIA DO SACRAMENTO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6385/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Errata

Errata quanto a Portaria 03/2022, de 13 de Abril de 2022, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico nº 75, de 19 de Abril de 2022, haver constado com erro material – erro de digitação.

Onde se lê:

Art. 13º- Os casos de transferência somente serão atendidos quando estiverem de acordo com os critérios apresentados no ART. 4º, parágrafos 1 e 2.

Leia-se:

Art. 13º- Os casos de transferência somente serão atendidos quando estiverem de acordo com os critérios apresentados no ART. 4º, parágrafo 1.

Atenciosamente,


Daniel Melo Cruz
Diretor de Área
Secretaria Municipal de Educação
Decreto 6321/2022

Daniel Melo Cruz
Diretor de Área
Decreto 6321/2022

A Sra;
Sônia Regina Benato

Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguaçu CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande - Paraná
Telefone: (41) 3608-7608 Fax (41) 3608-7613 e-mail: educacao@fazendariogrande.pr.gov.br



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
PORTARIAS 039/2021

PORTARIA Nº 45/2022
De 09 de Maio de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 16293/2021 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 039/2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO
Nº 16293/2021

Fazenda Rio Grande, 09 de Maio de 2022.


Altair de Jesus da Luz
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 224, piso superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) / 99102-2049 - cdpqz.frg@gmail.com

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº091/2022 de 09 de maio de 2022

Página 2



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE PORTARIAS 039/2021

PORTARIA Nº 46/2022
De 09 de Maio de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 24472/2019 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 039/2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO Nº 24472/2019

Fazenda Rio Grande, 09 de Maio de 2022.


Altair de Jesus da Luz

Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 224, piso superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) / 99102-2049 - cdpqg.frg@gmail.com



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE PORTARIAS 039/2021

PORTARIA Nº 47/2022
De 09 de Maio de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 34548/2021 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 039/2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO Nº 34548/2021

Fazenda Rio Grande, 09 de Maio de 2022.


Altair de Jesus da Luz

Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 224, piso superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) / 99102-2049 - cdpqg.frg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



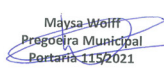
RESULTADO DE AMOSTRAS
Pregão Eletrônico nº 27/2022

A Pregoeira oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 16 do Edital para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso classificação e/ou impugnação (laudos de análises), torna público o Resultado de análise de Amostras do Pregão Eletrônico nº 27/2022, o qual tem com o objeto a "Aquisição de fraldas descartáveis para uso adulto em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde"

DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: Aprovada para os itens 01, 02, 03, 04 e 05

A empresa interessada em interpor recurso/impugnação ao resultado ou laudo de amostras, deve fazê-lo até o dia 12 de maio de 2022 às 17:00 através do e-mail licitacoesfazendariogrande@gmail.com.

Fazenda Rio Grande/PR, 09 de maio de 2022


Maysa Wolff
Pregoeira Municipal
Portaria 115/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022
Processo Administrativo nº. 053/2022
Protocolo nº 64918/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa para implantação dos Projetos Técnicos de Prevenção a Incêndio e Desastres na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima e Escola Municipal Prof. Maryle Ap. S. Ferri, devido à necessidade de adequação dos espaços das instituições em atendimento a legislação vigente.

ABERTURA DE ENVELOPE DAS PROPOSTA: 12 de maio de 2022, às 09h30min, junto a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, com sede à Rua Jacarandá, nº. 300, Nações.

Fazenda Rio Grande, 09 de maio de 2022.


Mauro Antonio Pedrosa
Presidente Comissão Permanente de Licitações



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº091/2022 de 09 de maio de 2022

Página 3



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2019 – ID 3297

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA;
CNPJ: 73.767.790/0001-09;
OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação com fornecimento de mão de obra e todos os materiais de consumo, insumo e equipamentos necessários e adequados a execução dos serviços, conforme solicitação das Secretarias Municipais.”;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 13/2019;
PROTOCOLOS: 25625/2022, 12311/2022 e 14609/2022;
PRazo DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato pelo prazo de 6 (seis) meses, compreendendo o período de 10/05/2022 até 10/11/2022;
PRazo DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até 10/11/2022;
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2022.

§1º Fica atualizado o valor dos itens do contrato conforme tabela abaixo:

Item Conforme Contrato	Qtde. Inicial	Limite Aditivo 25%	Qtde. Profissionais Aditivados	Saldo a Aditivar	Qtde. Atual de Profissionais	Valor Unitário Corrigido	Valor Global Do Contrato Atual Para o período de 6 meses
01	36	09	05	04	41	R\$4.168,96	R\$1.025.564,16
02	14	03	03	-	17	R\$4.868,45	R\$496.581,90
03	12	03	-	03	12	R\$5.247,74	R\$377.837,28
04	12	03	-	03	12	R\$5.747,92	R\$413.850,24
05	04	01	01	-	05	R\$2.599,31	R\$77.979,30
06	02	01	01	-	03	R\$5.656,31	R\$101.809,98
TOTAL PARA SEIS MESES							R\$ 2.493.622,86
Coordenação de Contratos							

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

§ 2º Fica incluso o montante de R\$ 4.842,12 (Quatro mil, oitocentos e quarenta e dois mil e doze centavos) referente a diferença dos meses de março e abril de 2022, sobre o vale-transporte, conforme tabela abaixo:

Período	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6
Março	R\$ 35,99	R\$ 35,99	R\$ 21,19	R\$ 21,19	R\$ 30,37	R\$ 40,03
Abril	R\$ 35,99	R\$ 35,99	R\$ 21,19	R\$ 21,19	R\$ 30,37	R\$ 40,03
N º de funcionários	41	17	1	1	3	5
Total	R\$ 2.951,18	R\$ 1.223,66	R\$ 42,38	R\$ 42,38	R\$ 182,22	R\$ 400,30
Total geral:	R\$ 4.842,12					
Coordenação de Contratos						

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2019 – ID 3297

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA;
CNPJ: 73.767.790/0001-09;
OBJETO: “Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação com fornecimento de mão de obra e todos os materiais de consumo, insumo e equipamentos necessários e adequados a execução dos serviços, conforme solicitação das Secretarias Municipais.”;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 13/2019;
PROTOCOLOS: 25625/2022, 12311/2022 e 14609/2022;
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2022.

§ 1º Fica incluso o montante de R\$ 120.047,28 (Cento e vinte mil, quarenta e sete reais e vinte e oito centavos) referente a diferença dos meses de fevereiro, março e abril de 2022, sobre a CCT/2022, conforme tabela abaixo:

Item Conforme Contrato	Qtde. Atual de Profissionais	Valor Unitário 9º Aditivo	Valor Unitário Corrigido Atual	Diferença Mensal a ser paga	Diferença a ser paga referente aos 3 meses
01	41	R\$3.729,73	R\$4.168,96	R\$ 439,23	R\$ 54.025,29
02	17	R\$4.373,87	R\$4.868,45	R\$ 494,58	R\$ 25.223,58
03	12	R\$4.738,21	R\$5.247,74	R\$ 509,53	R\$ 18.343,08
04	12	R\$5.382,03	R\$5.747,92	R\$ 365,89	R\$ 13.172,04
05	05	R\$2.320,84	R\$2.599,31	R\$ 278,47	R\$ 4.177,05
06	03	R\$5.089,45	R\$5.656,31	R\$ 567,36	R\$ 5.106,24
Total geral: R\$ 120.047,28					

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 17/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de maio de 2022.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o registro de inscrição da Associação Nova Aliança, inscrita sob o CNPJ 37.028.426/0001-63 com sede na Avenida Portugal nº1762- Gralha Azul, no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 06 de maio de 2022.


Denise do Rocio Grebos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-490 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº091/2022 de 09 de maio de 2022

Página 4



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 18/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de maio de 2022.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a revogação da Resolução nº 016/2022 publicada no Diário Oficial nº 090 de 06 de maio de 2022.

Art. 2º- Aprovar a adesão a Deliberação nº 012/2022 - CEAS/PR Incentivo Emergência Socioassistencial, por meio de repasse de recursos do Fundo Estadual da Assistência Social- FEAS.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 09 de maio de 2022.

Denise do Rocio Grebos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep. 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		077.2022	
Solicitante Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0022185/2022	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Realidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário Everton Antunes de Prouença e Juliana de Souza Fadiní Prouença			
Endereço do Imóvel Rua Iuça, nº 248 (unidade 01) e Rua Iuça, nº 242 (unidade 02)			
Referência do endereço Entre a Rua Niem e a Rua Freijó			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Serviços			
Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone			
Pavimentação ☒ Pavimentação ☒ Galeria A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública			
Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Lazer			
3 - TERRENO:			
Formato Regular			
Pavimentação Asfalto			
Topografia Em nível			
Situação Meio de Quadra			
Superfície Seca			
Área total (m²) 316,00			
Frente (m) 12,00			
Ld divide Lote 09 (m) 18,00			
Ld divide Lote 07 (m) 18,00			
Fundos div Lote 16 (m) 12,00			
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:			
Área da Fração de terreno (m²) Sublote 01 (fração de terreno): 108,00 Sublote 02 (fração de terreno): 108,00			
Valores Unitários (R\$/m²) VU Mínimo: 372,28 VU Médio: 437,97 VU Máximo: 503,67			
Valores da Fração de Terreno (R\$) Valor (Sublote 01): 47.301,08 Valor (Sublote 02): 47.301,08			
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%)			
Valor Total R\$ 1.892,04 Um mil, novecentos e noventa e dois reais e quatro centavos			
Valor SL01 R\$ 946,02 Novecentos e quarenta e seis reais e dois centavos			
Valor SL02 R\$ 946,02 Novecentos e quarenta e seis reais e dois centavos			
Número de unidades habitacionais 02 (duas) unidades			
Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido			
Absorção pelo mercado ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada			
Número de ofertas ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo			
Nível de demanda ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula 30.489			
Ofício Registro de Imóveis			
Comarca Fazenda Rio Grande - PR			
Outros documentos Alvará 515/2021 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;			
• Matrícula datada de 17/05/2021, conforme protocolo 9.751/2021;			
• Inscrição Imobiliária 064.088.0062.001			

Fazenda Rio Grande, 06 de maio de 2022.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.595

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		077.2022	
Solicitante Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0022185/2022	
8 - CONSIDERAÇÕES:			
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.			
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:			
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS			
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". * § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013			

Fazenda Rio Grande, 06 de maio de 2022.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.501/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		078.2022	
Solicitante Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº 0020907/2022	
1 - IDENTIFICAÇÃO:			
Realidade ☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno Nome do Proprietário A M Bonato Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Ltda			
Endereço do Imóvel Rua Bruxelas, nº 186 "Condomínio Residencial Bruxelas 198 unidade 03"			
Referência do endereço Entre Avenida Luxemburgo e a Rua Viena			
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:			
Usos predominantes ☒ Residencial ☐ Comercial ☐ Industrial ☐ Suburbano			
Infra-estrutura urbana ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone			
Pavimentação ☒ Pavimentação ☒ Galeria A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública			
Serviços públicos e comunitários ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☐ Comércio ☐ Rede Bancária ☐ Lazer			
3 - TERRENO (unidade 03):			
Formato Regular			
Pavimentação Asfáltica			
Topografia Em nível			
Situação Meio de Quadra			
Superfície Seca			
Área total (m²) 120,00			
Frente Rua Bruxelas (m) 6,00			
Frente (m) *****			
Ld divide unidade 04 (m) 20,00			
Ld divide unidade 02 (m) 20,00			
Fundos div Lote (m) 6,00			
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (fração 03/04):			
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²) 372,27			
Valor Unitário Médio (R\$/m²) 437,97 R\$ 50.306,40			
Valor Unitário Máximo (R\$/m²) 503,67			
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%			
Valor Total R\$ 2.102,26 Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos			
Número de unidades habitacionais 04 (quatro) unidades			
Metodologia Comparativo Direto de Dados de Mercado			
Desempenho de mercado ☐ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido			
Absorção pelo mercado ☐ Rápida ☒ Média ☐ Demorada			
Número de ofertas ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo			
Nível de demanda ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa			
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:			
Matrícula 65.698			
Ofício Registro de Imóveis			
Comarca Fazenda Rio Grande - PR			
Outros documentos Alvará 1082/2021 e planta aprovada			
7 - OBSERVAÇÕES:			
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas;			
• Matrícula datada de 24/09/2021, conforme protocolo 28.665/2021;			
• Inscrição Imobiliária 014.052.0048.003			

Fazenda Rio Grande, 06 de maio de 2022.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº091/2022 de 09 de maio de 2022

Página 5



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		078.2022
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0020907/2022
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
*Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 06 de maio de 2022.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		079.2022
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0020900/2022
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Endereço do Imóvel: Rua Bruxelas, nº 180 "Condomínio Residencial Bruxelas 198 unidade 04"		
Referência do endereço: Entre Avenida Luxemburgo e a Rua Viena		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: Residencial, Comercial, Industrial, Suburbano		
Infra-estrutura urbana: Água, Esgoto sanitário, Energia elétrica, Telefone		
Pavimentação: Asfáltica		
Galerias A. P.: Gás canalizado		
Iluminação pública: Lazer		
Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo, Transporte coletivo, Comércio, Rede Bancária		
Escola, Saúde, Segurança, Lazer		
3 - TERRENO (unidade 04):		
Formato: Regular		
Pavimentação: Asfáltica		
Topografia: Em nível		
Situação: Meio de Quadra		
Superfície: Seca		
Área Total (m²): 120,00		
Frente Rua Bruxelas (m): 6,00		
Frente (m): 20,00		
LD divide Lote 05 (m): 20,00		
LE divide unidade 03 (m): 20,00		
Fundo da Lote (m): 6,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (fração 04/04):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 372,27		
Valor Unitário Médio (R\$/m²): 437,97		
Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%		
Valor Total R\$ 2.102,26		
Dois mil, cento e dois reais e vinte e seis centavos		
Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades		
Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: Recessivo, Normal, Aquecido		
Absorção pelo mercado: Rápida, Média, Demorada		
Número de ofertas: Alto, Médio, Baixo		
Nível de demanda: Alta, Média, Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 65.699		
Ofício: Registro de Imóveis		
Comarca: Fazenda Rio Grande - PR		
Outros documentos: Alvará 1081/2021 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
Matrícula datada de 24/09/2021, conforme protocolo 28.667/2021;		
Inscrição Imobiliária 014.052.0048.001		

Fazenda Rio Grande, 06 de maio de 2022.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		079.2022
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0020900/2022
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
*Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 06 de maio de 2022.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		080.2022
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo		PROCESSO Nº: 0049850/2021
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Endereço do Imóvel: Rua Flor de Lis, nº 156 "Condomínio Residencial Greenfield II L01Q09 unidade A"		
Referência do endereço: Entre Rua do Pinho e a Rua Fruta do Conde		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: Residencial, Comercial, Industrial, Suburbano		
Infra-estrutura urbana: Água, Esgoto sanitário, Energia elétrica, Telefone		
Pavimentação: Asfáltica		
Galerias A. P.: Gás canalizado		
Iluminação pública: Lazer		
Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo, Transporte coletivo, Comércio, Rede Bancária		
Escola, Saúde, Segurança, Lazer		
3 - TERRENO (unidade 01):		
Formato: Regular		
Pavimentação: Asfáltica		
Topografia: Em nível		
Situação: Meio de Quadra		
Superfície: Seca		
Área Total (m²): 136,08		
Frente Rua Flor de Lis (m): 6,00		
Frente (m): 22,68		
LD divide unidade 8 (m): 22,68		
LE divide Lote 02 (m): 22,68		
Fundo da Lote (m): 6,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (fração 01/04):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 372,27		
Valor Unitário Médio (R\$/m²): 437,97		
Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 503,67		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 04 UNIDADES (R\$) - 4%		
Valor Total R\$ 2.383,96		
Dois mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos		
Número de unidades habitacionais: 04 (quatro) unidades		
Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: Recessivo, Normal, Aquecido		
Absorção pelo mercado: Rápida, Média, Demorada		
Número de ofertas: Alto, Médio, Baixo		
Nível de demanda: Alta, Média, Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 55.397		
Ofício: Registro de Imóveis		
Comarca: Fazenda Rio Grande - PR		
Outros documentos: Alvará 155/2022 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 4% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
Matrícula datada de 14/01/2022, conforme protocolo 68.252/2021;		
Inscrição Imobiliária 064.031.0290.001		

Fazenda Rio Grande, 09 de maio de 2022.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº091/2022 de 09 de maio de 2022

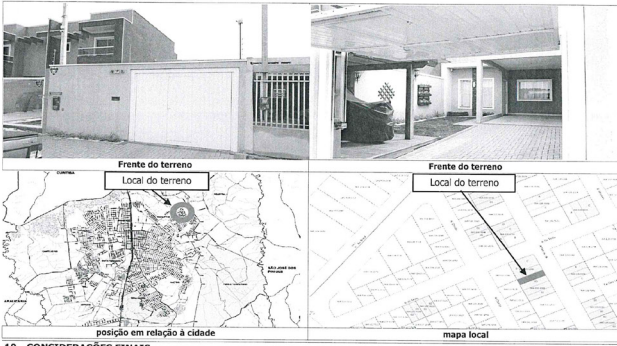
Página 6



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		080.2022
Solicitante	Secretaria Municipal de Urbanismo	
PROCESSO Nº	0049850/2021	
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 09 de maio de 2022.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		081.2022
Solicitante	Secretaria Municipal de Urbanismo	
PROCESSO Nº	0020117/2022	
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Capacidade	☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno	
Nome do Proprietário	LTR Engenharia e Construção Ltda	
Endereço do Imóvel	Rua Eugênio Bernardo Wozniak, nº 69 (ud 01); nº 75 (ud 02) e nº 81 (ud 03)	
Referência do endereço	Entre e a Rua Alcatraz e a Rua Uirapuru (previsão)	
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes	☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano	
Infra-estrutura urbana	☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone	
Pavimentação	☒ Pavimentação ☒ Galeria A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública	
Serviços públicos e comunitários	☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer	
3 - TERRENO:		
Formato	Regular	Pavimentação
Asfáltica	Topografia	Em nível
Situação	Melo de Quadra	Superfície
Área Total (m²)	360,00	18,00
Área Total (m²)	360,00	18,00
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²)	372,27	503,67
Valor Unitário Médio (R\$/m²)	437,97	503,67
Valor Unitário Máximo (R\$/m²)	503,67	503,67
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 03 UNIDADES (R\$) - 3%		
Valor Total R\$	4.730,08	Quatro mil, setecentos e trinta reais e oito centavos
Número de unidades habitacionais	03 (três) unidades	
Metodologia	Comparativo Direto de Dados de Mercado	
Desempenho de mercado	☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido	
Absorção pelo mercado	☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada	
Número de ofertas	☒ Alto ☒ Médio ☒ Baixo	
Nível de demanda	☒ Alta ☒ Média ☒ Baixa	
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula	55.771	Ofício
Registro de Imóveis	Fazenda Rio Grande - PR	Outros documentos
Alvará 644/2020 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
• Matrícula datada de 01/06/2020, conforme protocolo 32.361/2020;		
• Inscrição Imobiliária 025.043.0042.001		

Fazenda Rio Grande, 09 de maio de 2022.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

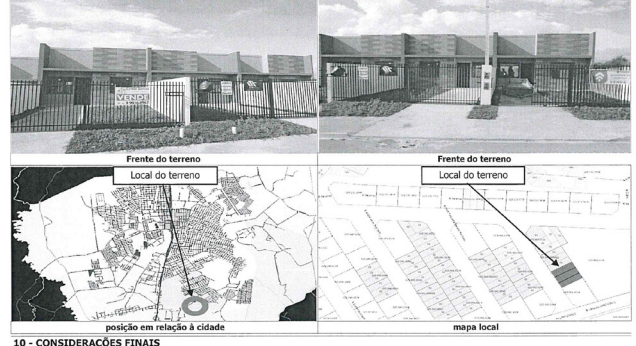
01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		081.2022
Solicitante	Secretaria Municipal de Urbanismo	
PROCESSO Nº	0020117/2022	
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 09 de maio de 2022.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		082.2022
Solicitante	Secretaria Municipal de Urbanismo	
PROCESSO Nº	0020119/2022	
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Capacidade	☒ LC 85/13 art 17A ☐ Avaliação de terreno	
Nome do Proprietário	LTR Engenharia e Construção Ltda	
Endereço do Imóvel	Rua Eugênio Bernardo Wozniak, nº 51 (ud 01); nº 57 (ud 02) e nº 63 (ud 03)	
Referência do endereço	Entre e a Rua Alcatraz e a Rua Uirapuru (previsão)	
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes	☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano	
Infra-estrutura urbana	☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone	
Pavimentação	☒ Pavimentação ☒ Galeria A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública	
Serviços públicos e comunitários	☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☒ Escola ☒ Saúde ☒ Segurança ☒ Lazer	
3 - TERRENO:		
Formato	Regular	Pavimentação
Asfáltica	Topografia	Em nível
Situação	Melo de Quadra	Superfície
Área Total (m²)	360,00	18,00
Área Total (m²)	360,00	18,00
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²)	372,27	503,67
Valor Unitário Médio (R\$/m²)	437,97	503,67
Valor Unitário Máximo (R\$/m²)	503,67	503,67
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 03 UNIDADES (R\$) - 3%		
Valor Total R\$	4.730,08	Quatro mil, setecentos e trinta reais e oito centavos
Número de unidades habitacionais	03 (três) unidades	
Metodologia	Comparativo Direto de Dados de Mercado	
Desempenho de mercado	☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido	
Absorção pelo mercado	☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada	
Número de ofertas	☒ Alto ☒ Médio ☒ Baixo	
Nível de demanda	☒ Alta ☒ Média ☒ Baixa	
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula	55.770	Ofício
Registro de Imóveis	Fazenda Rio Grande - PR	Outros documentos
Alvará 683/2020 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
• Matrícula datada de 01/06/2020, conforme protocolo 32.356/2020;		
• Inscrição Imobiliária 025.043.0060.001		

Fazenda Rio Grande, 09 de maio de 2022.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº091/2022 de 09 de maio de 2022

Página 7



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		082.2022
Solicitante		PROCESSO Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		0020119/2022
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 09 de maio de 2022.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		083.2022
Solicitante		PROCESSO Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		0005254/2022
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
[x] LC 85/13 art. 17A [] Avaliação de terreno Nome do Proprietário: E. M. Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Ltda		
Endereço do Imóvel: Rua Balsamo, nº 725 "Condomínio Residencial Balsamo 725 unidade H"		
Referência do endereço: Entre a Rua Balsamo e a Rua Gameleira		
Lote: 04 Quadra: 04 Planta: Fazenda Rio Grande - PR		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: [x] Residencial [x] Comercial [x] Industrial [x] Suburbano [x] Infra-estrutura urbana [x] Água [x] Esgoto sanitário [x] Energia elétrica [x] Telefone [x] Pavimentação [x] Galerias A. P. [x] Gás canalizado [x] Iluminação pública [x] Serviços públicos e comunitários [x] Coleta de lixo [x] Transporte coletivo [x] Comércio [x] Rede Bancária [x] Escola [x] Saúde [x] Segurança [x] Lazer		
3 - TERRENO:		
Forma: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área Total (m²): 175,24 Frente: Rua Interna (m): 6,00 Frente (m): ***** L.D. divide Unidade I (m): 20,50 L.D. divide unidade II (m): 20,50 Fundo de Lote (m): 6,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 373,76 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 439,72 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 505,68		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 10 UNIDADES (R\$) - 10%		
Valor Total R\$ 7.705,65 Sete mil, setecentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos		
Número de unidades habitacionais: 10 (dez) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: [x] Recessivo [x] Normal [x] Aquecido [x] Absorção pelo mercado [x] Rápida [x] Média [x] Demorada [x] Número de ofertas [x] Alto [x] Médio [x] Baixo [x] Nível de demanda [x] Alta [x] Média [x] Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 59.482 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 1026/2021 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 10% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
* Matrícula datada de 29/09/2021, conforme protocolo 26.602/2021;		
* Inscrição Imobiliária 065.001.0372.008		

Fazenda Rio Grande, 09 de maio de 2022.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		083.2022
Solicitante		PROCESSO Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		0005254/2022
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliado.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser dada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
* § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 09 de maio de 2022.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		084.2022
Solicitante		PROCESSO Nº
Secretaria Municipal de Urbanismo		0005245/2022
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
[x] LC 85/13 art. 17A [] Avaliação de terreno Nome do Proprietário: E. M. Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Ltda		
Endereço do Imóvel: Rua Balsamo, nº 725 "Condomínio Residencial Balsamo 725 unidade I"		
Referência do endereço: Entre a Rua Balsamo e a Rua Gameleira		
Lote: 04 Quadra: 04 Planta: Fazenda Rio Grande - PR		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: [x] Residencial [x] Comercial [x] Industrial [x] Suburbano [x] Infra-estrutura urbana [x] Água [x] Esgoto sanitário [x] Energia elétrica [x] Telefone [x] Pavimentação [x] Galerias A. P. [x] Gás canalizado [x] Iluminação pública [x] Serviços públicos e comunitários [x] Coleta de lixo [x] Transporte coletivo [x] Comércio [x] Rede Bancária [x] Escola [x] Saúde [x] Segurança [x] Lazer		
3 - TERRENO:		
Forma: Regular Pavimentação: Asfáltica Topografia: Em nível Situação: Meio de Quadra Superfície: Seca		
Área Total (m²): 175,24 Frente: Rua Interna (m): 6,00 Frente (m): ***** L.D. divide Unidade I (m): 20,50 L.D. divide unidade II (m): 20,50 Fundo de Lote (m): 6,00		
4 - VALORES UNITÁRIOS DO TERRENO (R\$/m²):		
Valor Unitário Mínimo (R\$/m²): 373,76 Valor Unitário Médio (R\$/m²): 439,72 Valor Unitário Máximo (R\$/m²): 505,68		
5 - VALOR REFERENTE AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS PARA 10 UNIDADES (R\$) - 10%		
Valor Total R\$ 7.705,65 Sete mil, setecentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos		
Número de unidades habitacionais: 10 (dez) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: [x] Recessivo [x] Normal [x] Aquecido [x] Absorção pelo mercado [x] Rápida [x] Média [x] Demorada [x] Número de ofertas [x] Alto [x] Médio [x] Baixo [x] Nível de demanda [x] Alta [x] Média [x] Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 59.483 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 1026/2021 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
* Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 10% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		
* Matrícula datada de 29/09/2021, conforme protocolo 26.601/2021;		
* Inscrição Imobiliária 065.001.0372.009		

Fazenda Rio Grande, 09 de maio de 2022.

Andrea Costa
Mat. 352.612

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Hideki Yanagita
Mat. 352.545

01/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº091/2022 de 09 de maio de 2022

Página 8



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 5.101/2021

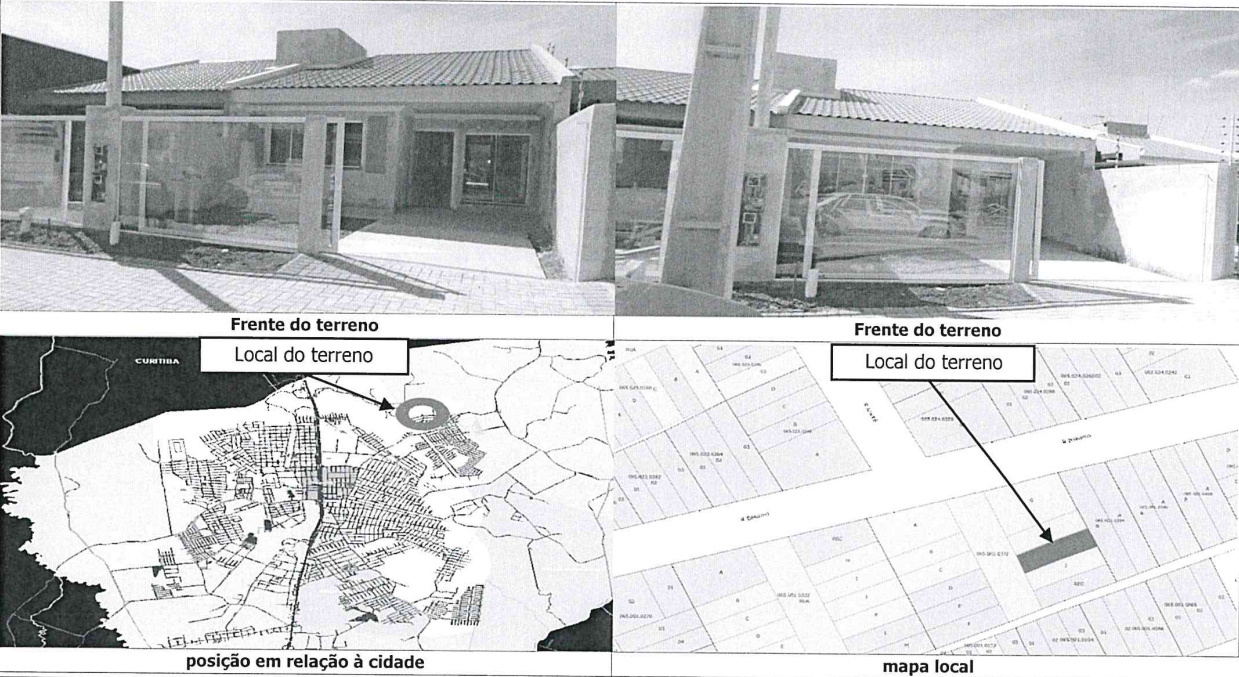
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº 084.2022
Solicitante Secretaria Municipal de Urbanismo	PROCESSO Nº 0005245/2022	

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

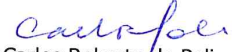
" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".

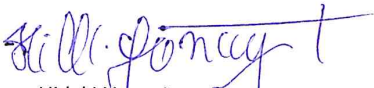
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".

Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 09 de maio de 2022.


Andrea Costa
Mat. 352.612


Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109


Hideki Yanagita
Mat. 352.545

02/02